



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2023 – LEI Nº 1.506/2023

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 289.800,00 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02.01.01.02.061.0002.2005	33904600	00566	1.800,00
02.01.01.04.124.0002.2007	33904600	00567	1.800,00
03.01.01.04.122.0002.2064	33904600	00568	5.400,00
04.01.01.04.122.0002.2065	33904600	00569	45.000,00
05.01.01.20.122.0016.2066	33904600	00570	3.600,00
05.01.01.20.608.0016.2021	33904600	00571	1.800,00
06.01.01.08.122.0002.2067	33904600	00572	1.800,00
06.01.01.08.244.0014.2027	33904600	00573	9.000,00
06.02.01.08.243.0013.2030	33904600	00574	7.200,00
07.01.01.13.122.0002.2068	33904600	00575	3.600,00
07.01.01.13.392.0026.2034	33904600	00576	1.800,00
08.01.01.27.122.0002.2069	33904600	00577	3.600,00
09.01.01.12.122.0002.2070	33904600	00578	5.400,00
09.01.01.12.306.0006.2040	33904600	00579	1.800,00
09.01.01.12.365.0004.2043	33904600	00580	41.400,00
09.01.01.12.365.0004.2044	33904600	00581	18.000,00
09.01.01.12.366.0003.2046	33904600	00582	1.800,00
09.01.01.12.367.0003.2047	33904600	00583	1.800,00
10.01.01.15.452.0018.2048	33904600	00584	21.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

10.01.01.26.782.0017.2052	33904600	00585	41.400,00
11.02.01.10.301.0030.2057	33904600	00586	55.800,00
11.02.01.10.303.0030.2061	33904600	00587	3.600,00
11.02.01.10.304.0023.2062	33904600	00588	1.800,00
11.02.01.10.305.0023.2063	33904600	00589	5.400,00
12.01.01.26.782.0002.2073	33904600	00590	3.600,00
Total:			<hr/> 289.800,00

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 29 de março de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL